

LEI Nº 3200 de 24 de Agosto de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Abre crédito especial de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Orçamento de 2.013:

07 – Secretaria de Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02- 4.00.00.00 – Despesas de Capital

07.02 – 44.00.00.00 – Investimentos

07.02 – 44.9039.12.361.0007.5.119.05.210000 – Outros Serviços Pessoas Jurídica R\$
800.000,00

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), será coberta por excesso de receita, referente convênio com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nº 01.0043.00/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 24 de Agosto de 2013 – 315ª da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 24/08/13
L. Nº 02 Autógrafo nº 27
Obs.